

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO  
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2024 DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 12/11/2024.**

**Recurso nº 10:** A candidata **LÚCIA APARECIDA BONFIM**, inscrita para o cargo de **Pedagogo**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº001/2024, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 16 de dezembro de 2024. A mesma justificou a apresentação do presente recurso solicitando correção de sua classificação, alegando ter tempo de serviço e ter ficado depois de candidatos que não têm.

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, verificou-se que a candidata preencheu sua habilitação como sendo a segunda prioridade, ou seja, mesmo com tempo, ela foi classificada após os candidatos que declararam alguma das primeiras habilitações previstas no Edital.

Prudente de Moraes, 20 de dezembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

*Cheila Reis de Souza*

Secretária Municipal de Educação.

*A caminho do desenvolvimento*